



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
São José Rio Preto - Núcleo de Finanças e Suprimentos - PPAIS

ATA

Nº do Processo: 006.00240467/2025-98

Interessado: COMPLEXO PENAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros/PPAIS 002/2025
- 3º Quadrimestre

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE VENDA

Às 09h00min do dia 02 de setembro de 2025, nas dependências do Complexo Penal de São José do Rio Preto, situado à Rod. BR 153, km 47,5 São José do Rio Preto - SP, a comissão de credenciamento neste ato representada pelos membros: **Liderci Keli de Oliveira e Marcio Donizete Montesino**, sob a presidência do primeiro, designados conforme Despacho 0078575187, dos autos do PROCESSO SEI: 006.00240467/2025-98, para efetuar o julgamento do conteúdo dos documentos de habilitação e das propostas de venda.

Fica consignada nesta ata a ausência dos agricultores familiares e representantes legais para acompanhamento dos termos deste encerramento e julgamento deste Processo Licitatório.

Na sala da Seção de Finanças e Suprimentos os envelopes pertinentes foram recebidos e o Presidente deu início à sessão pública, lendo os dados relativos à Chamada Pública.

Os envelopes foram abertos e seu conteúdo analisado constatando as seguintes propostas participantes por item:

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ/CPF	Repres.	Item
Antonio Aparecido Candido Rosa	042.653.248-19	Individual	ABOBRINHA
			COUVE
Antonio Carlos Cristofolo	167.476.178-35	Individual	ABOBRINHA
			ACELGA
			BETERRABA
			CENOURA
			COUVE

			PEPINO
			REPOLHO
Celia Maria de Lima Franco	154.238.438-98	Individual	ABOBRINHA
			ACELGA
			BETERRABA
			CENOURA
			COUVE
			PEPINO
			REPOLHO
Delcina Maria da Conceição dos Santos	154.237.978-45	Individual	ABOBRINHA
			COUVE
			ESCAROLA
			REPOLHO
Diogo Putinhon	541.000.628-34	Individual	ABOBRINHA
			ACELGA
			COUVE
			ESCAROLA
			REPOLHO
Lídia Bernardes Monteiro Barbosa	458.393.008-96	Individual	COUVE
			TOMATE
Luzia Ap. Rodrigues Bilhega	180.886.638-06	Individual	ABOBRINHA
			BETERRABA
			COUVE
			PEPINO
			REPOLHO
Maria Inês dos Santos Silva	335.345.298-20	Individual	ABOBRINHA
			COUVE
			ESCAROLA
			REPOLHO

Foi consultado os sítios eletrônicos e documentações para habilitação, previstos no “item III. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA”, do Edital, para confirmar a regularidade dos participantes. Nesta consulta, cujos comprovantes integram os autos, não foi constatada nenhuma irregularidade.

Não houve solicitação de desistência da participação do presente credenciamento de nenhuma proposta, através do Termo de desistência (Anexo VII), previsto no edital, ficando a distribuição da seguinte forma:

Ordem	Proponente	CNPJ/CPF	Repres.	Item	Quant.
1	Antonio Aparecido Candido Rosa	042.653.248-19	Individual	ABOBRINHA	1032
				COUVE	277
2	Antonio Carlos Cristofolo	167.476.178-35	Individual	ABOBRINHA	1032
				ACELGA	2130
				BETERRABA	1364
				CENOURA	3640

				COUVE	277
				PEPINO	604
				REPOLHO	829
3	Celia Maria de Lima Franco	154.238.438-98	Individual	ABOBRINHA	1032
				ACELGA	2130
				BETERRABA	1363
				CENOURA	3640
				COUVE	276
				PEPINO	603
				REPOLHO	829
4	Delcina Maria da Conceição dos Santos	154.237.978-45	Individual	ABOBRINHA	1031
				COUVE	276
				ESCAROLA	1050
				REPOLHO	828
5	Diogo Putinhon	541.000.628-34	Individual	ABOBRINHA	1031
				ACELGA	2130
				COUVE	276
				ESCAROLA	1050
				REPOLHO	828
6	Lídia Bernardes Monteiro Barbosa	458.393.008-96	Individual	COUVE	276
				TOMATE	9610
7	Luzia Ap. Rodrigues Bilhega	180.886.638-06	Individual	ABOBRINHA	1031
				BETERRABA	1363
				COUVE	276
				PEPINO	603
				REPOLHO	828
8	Maria Inês dos Santos Silva	335.345.298-20	Individual	ABOBRINHA	1031
				COUVE	276
				ESCAROLA	1050
				REPOLHO	828

Conforme Decreto nº 68.734/24 0078573718, o valor do limite individual de venda do agricultor familiar deverá ser considerado conforme:

“Artigo 1º - O valor a que se refere o § 2º do artigo 4º da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, fica reajustado para R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por ano.

Artigo 2º - A compra direta de gêneros alimentícios nos termos do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social, instituído pela Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, por parte de órgãos e entidades da Administração, deverá observar os seguintes valores máximos anuais, por agricultor familiar:

I - R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para aquisição de gêneros alimentícios, "in natura" ou manufaturados, com exceção daqueles referidos no inciso II deste artigo.

II - R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para aquisição de leite pasteurizado e derivados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 66.951, de 7 de julho de 2022”

Conforme pesquisa realizada pelo CONSULTA VALOR CPF PPAIS no Siafisico, todos os proponentes atendem as exigências para os limites estabelecidos, não havendo exclusões.

Após a análise, não houve propostas habilitadas para os seguintes itens:

ITENS SEM PROPOSTAS HABILITADAS

ITENS SEM PROPOSTAS HABILITADAS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	ABACAXI
4	BANANA
5	BATATA
7	CEBOLA
9	CHUCHU
12	LARANJA
13	LIMAO
14	MAÇA
15	MELANCIA

Houve as seguintes propostas habilitadas para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PROPOSTAS
2	ABOBRINHA	7
3	ACELGA	3
6	BETERRABA	3
8	CENOURA	2
10	COUVE	8
11	ESCAROLA	3
16	PEPINO	3
17	REPOLHO	6
18	TOMATE	1

Houve mais de uma proposta por item.

Dessa forma, **a classificação final** do certame foi a seguinte:

Ordem	Proponente	CNPJ/CPF	Repres.	Item	Quant.	Valor Unitario	Valor Total Item	Valor Total Contrato
1	Antonio Aparecido Candido Rosa	042.653.248-19	Individual	ABOBRINHA	1032	R\$ 3,10	R\$ 3.199,20	R\$ 4.999,70
				COUVE	277	R\$ 6,50	R\$ 1.800,50	
				ABOBRINHA	1032	R\$ 3,10	R\$ 3.199,20	
				ACELGA	2130	R\$ 4,22	R\$ 8.988,60	

2	Antonio Carlos Cristofolo	167.476.178-35	Individual	BETERRABA	1364	R\$ 2,50	R\$ 3.410,00	R\$ 31.557,78
				CENOURA	3640	R\$ 2,73	R\$ 9.937,20	
				COUVE	277	R\$ 6,50	R\$ 1.800,50	
				PEPINO	604	R\$ 4,52	R\$ 2.730,08	
				REPOLHO	829	R\$ 1,80	R\$ 1.492,20	
3	Celia Maria de Lima Franco	154.238.438-98	Individual	ABOBRINHA	1032	R\$ 3,10	R\$ 3.199,20	R\$ 31.544,26
				ACELGA	2130	R\$ 4,22	R\$ 8.988,60	
				BETERRABA	1363	R\$ 2,50	R\$ 3.407,50	
				CENOURA	3640	R\$ 2,73	R\$ 9.937,20	
				COUVE	276	R\$ 6,50	R\$ 1.794,00	
				PEPINO	603	R\$ 4,52	R\$ 2.725,56	
				REPOLHO	829	R\$ 1,80	R\$ 1.492,20	
4	Delcina Maria da Conceição dos Santos	154.237.978-45	Individual	ABOBRINHA	1031	R\$ 3,10	R\$ 3.196,10	R\$ 11.699,00
				COUVE	276	R\$ 6,50	R\$ 1.794,00	
				ESCAROLA	1050	R\$ 4,97	R\$ 5.218,50	
				REPOLHO	828	R\$ 1,80	R\$ 1.490,40	
5	Diogo Putinhon	541.000.628-34	Individual	ABOBRINHA	1031	R\$ 3,10	R\$ 3.196,10	R\$ 20.687,60
				ACELGA	2130	R\$ 4,22	R\$ 8.988,60	
				COUVE	276	R\$ 6,50	R\$ 1.794,00	
				ESCAROLA	1050	R\$ 4,97	R\$ 5.218,50	
				REPOLHO	828	R\$ 1,80	R\$ 1.490,40	
6	Lídia Bernardes Monteiro Barbosa	458.393.008-96	Individual	COUVE	276	R\$ 6,50	R\$ 1.794,00	R\$ 46.768,80
				TOMATE	9610	R\$ 4,68	R\$ 44.974,80	
7	Luzia Ap. Rodrigues Bilhega	180.886.638-06	Individual	ABOBRINHA	1031	R\$ 3,10	R\$ 3.196,10	R\$ 12.613,56
				BETERRABA	1363	R\$ 2,50	R\$ 3.407,50	
				COUVE	276	R\$ 6,50	R\$ 1.794,00	
				PEPINO	603	R\$ 4,52	R\$ 2.725,56	
				REPOLHO	828	R\$ 1,80	R\$ 1.490,40	
8	Maria Inês dos Santos Silva	335.345.298-20	Individual	ABOBRINHA	1031	R\$ 3,10	R\$ 3.196,10	R\$ 11.699,00
				COUVE	276	R\$ 6,50	R\$ 1.794,00	
				ESCAROLA	1050	R\$ 4,97	R\$ 5.218,50	
				REPOLHO	828	R\$ 1,80	R\$ 1.490,40	
TOTAL								R\$ 171.569,70

Total Geral – R\$ 171.569,70 (cento e setenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Atendendo as exigências do edital a classificação final será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, ficando desde já franqueados os autos aos interessados.

Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata na data de 02 de setembro de 2025, que após lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

ASSINAM:

Liderci Keli de Oliveira

Presidente da Comissão de Avaliação e Credenciamento

Agente de Contratação

Marcio Donizete Montesino

Membro da Comissão de Avaliação e Credenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Liderci Keli De Oliveira, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em 03/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Donizete Montesino, POLICIAL PENAL**, em 03/09/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080783869** e o código CRC **884FE275**.